



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 07-2015/CS-IFB

Autoriza a oferta do Curso Superior de Licenciatura em Matemática e aprova seu respectivo projeto pedagógico de curso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23098.001987.2014-57, de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a decisão da 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 28 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a pedido do Conselho Superior do IFB, que o processo retorne no período de até 6 meses após a abertura do curso, para vistas;

CONSIDERANDO que o curso terá previsão de oferta no período noturno após um ano de início de curso no período vespertino.

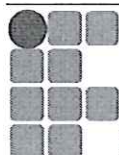
No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a oferta do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 15 de maio de 2015.

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília-DF – CEP 70860-100
Telefone: (61) 2103-2139
www.ifb.edu.br